



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de
1992
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.946/GP/19
De 19 de Agosto de 2019.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
FABIANA FERNANDES DA SILVA
PEREIRA”

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, a Servidora **FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR 25 HORAS**, Matrícula 799, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 18 de Setembro de 2019 e terá seu término em 16 de Dezembro de 2019.

Edir Alquieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACAULÂNDIA - RO
EM 19 / 08 / 2019

VISTO Luiza
nº 693

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EM: 19 / 08 / 19 ÀS 11:00 HORAS
Nº 644 MAT 2136 VISTO JK